



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autor: Vereador Homero Marchese.

TEOR DA EMENDA:

redação: A letra "d", do Anexo I, do Projeto de Lei n. 14.635/2018 passa a vigorar com a seguinte

“Anexo I (...)

d) À viagem com duração igual ou superior a três dias, realizada nos termos do inciso II, do art. 3.º, desta Lei, deverão ser concedidos 40% (quarenta por cento) do valor da diária com pernoite, para todo o período, a título de despesas extraordinárias.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de maio de 2018.

HOMERO MARCHESE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 21/05/2018, às 13:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0090860** e o código CRC **9E76E3F9**.